



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA BOLSA PÓS-DOUTORADO JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do CCEN/UFPB, com base no

EDITAL 69/2025 FAPESQ/PB, e na Resolução 52/2014

CONSEPE/UFPB, que regulamenta as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, comunica que está oferecendo **01 (uma)** bolsa de pós-doutorado contemplando as linhas de pesquisa: 1. Química Medicinal, Biológica e Biotecnológica; 2. Química de Materiais e Compostos Moleculares; 3. Química Teórica e Computacional; 4. Métodos Analíticos e Quimiometria. As inscrições para a seleção estarão abertas do **dia 06/02/2026 até às 23h59 do dia 11 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma apresentado na **Tabela 1**, e serão realizadas através do e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br) em dois documentos separados (PDF). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que os arquivos PDF ou ZIP anexado sao corpo do e-mail não se encontra corrompido e é perfeitamente legível. As inscrições em formato diferente de PDF serão indeferidas. O resultado final será divulgado até o dia **20/02/2026**, através do site do PPGQ.

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas exclusivamente por e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br respeitando os períodos estabelecidos. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o Curso de Doutorado em Química ou áreas afins, e com produção qualificada nas linhas de pesquisas objeto da presente Chamada, de acordo com a vaga pleiteada. De acordo com o EDITAL 69/2025 da FAPESQ/PB, o Programa deverá exigir os seguintes requisitos do candidato a bolsa, para a concessão da mesma: 1) Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação respeitada a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa; 2) Dedicação integral às atividades do curso ou programa de pós-graduação; 3) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza; 4) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa; 5) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes; 6) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; 7) Ser cadastrado pelo Programa na Plataforma Sucupira da CAPES, após a aprovação na seleção e indicação para a bolsa; 8) Não ser aluno em programa de residência médica; 9) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso; 10) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ; 11) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

http://www.fapesq.rpp.br; 12) Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do programa de pós-graduação; 13) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento; 14) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis. De acordo com a portaria da CAPES 86/2013, o candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada e deve preencher um dos seguintes requisitos: (a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; (b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, apresentando comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; ou (c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa diferente da UFPB e apresentando comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Considerando o que dispõe o parágrafo 2º item c) do Art. 5º da referida Portaria, o Colegiado do PPGQ estabelece que não serão aceitos candidatos ocupando a função de professor substituto.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do EDITAL 69/2025 FAPESQ/PB ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do RG ou CNH com CPF;
- III. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Doutorado;
- IV. *Curriculum Vitae*(*), modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas **a partir de 2023 (inclusive)**, devidamente comprovadas (artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites);
- V. Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- VI. 01 (uma) proposta de Plano de Trabalho (máximo de 10 páginas), que será desenvolvido junto ao PPGQ contemplando a linha escolhida do formulário de inscrição, contendo: Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação dentro de uma das linhas de pesquisa objeto da Chamada; objetivos; metodologia; resultados esperados. O plano de trabalho deverá conter o título da proposta, a linha escolhida (formulário de inscrição) e o supervisor.
- VII. Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício (modelo disponível no site do PPGQ/UFPB), com firma reconhecida; em caso de candidato com vínculo, o afastamento de suas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

atividades deve ser devidamente comprovado no ato da inscrição;

- VIII. 02 (duas) cartas de recomendação, formato livre;
- IX. Carta de aceitação pelo professor-supervisor, docente permanente do PPGQ que deve atender a um dos quesitos (bolsista PQ ou IPD ≥ 1 no recredenciamento ou ser coordenador ou ser membro de projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento **com comprovação. Caso não tenha a comprovação, a inscrição será INDEFERIDA**) e atuar dentro da linha de pesquisa da proposta de pesquisa do(a) candidato(a);
- X. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado.

A exequibilidade do Plano de Trabalho (**considerando a infraestrutura do laboratório local de desenvolvimento da pesquisa e impacto dos resultados esperados**) e as cartas de recomendações serão avaliadas pela Comissão de Seleção do PPGQ, sendo esta uma etapa eliminatória. Para efeito de classificação para obtenção de bolsa será realizada a Análise de Currículo, conforme Tabela de Pontuação em anexo (Anexo II).

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º - Se um mais dos candidatos empataos for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003); 2º - Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; 3º - O somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 5 anos foram publicados e/ou aceitos, contados um a um (soma dos fatores de impacto); 4º - sorteio entre os empataos, na presença dos mesmos (sala virtual).

O candidato aprovado deverá preencher e assinar Termo de Outorga da FAPESQ/PB, em data estabelecida de acordo com o Edital 69/2025 Fapesq/PB. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não assine o termo de outorga até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). A não assinatura do Termo de Outorga no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

O candidato aprovado fará jus até 12 meses de bolsa de Pós-Doutorado/FAPESQ. Caso haja possibilidade de prorrogação por parte da FAPESQ/PB, a solicitação deverá ser apreciada inicialmente pela Comissão de Bolsas do PPGQ/UFPB que deliberará sobre vantagem estratégica institucional do Programa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

sobre esta prorrogação.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 04 de fevereiro de 2026.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* conforme prazo descrito na Tabela 1, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pelo colegiado do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente por e-mail até o dia 05/02/2026, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
30/01/2026 a 05/02/2026	Divulgação do Edital no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)
04/02/2026	Impugnação do Edital (coord_ppgq@quimica.ufpb.br) até às 16:00h
05/02/2026	Resultado dos pedidos de impugnação do edital
06/02/2026 a 11/02/2026	Período de inscrições (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
13/02/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
14/02/2026 a 18/02/2026	Prazo para interposição de recursos por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
20/02/2026	Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
A ser divulgado	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química
DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefax: (0xx83) 3216-7437
E-Mail: coord_ppgq@quimica.ufpb.br

Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad

Comissão de seleção: Profa. Maria Gardennia da Fonseca, Prof. Rodrigo Cristiano, Prof. Reinaldo Tenório Júnior e mestrandra Rita Andrade da Silva (representante discente).

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Formulário de Inscrição para bolsa de Pós-Doutorado FAPESQ/PB

junto ao Programa de Pós-Graduação em Química

Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Universidade Federal da Paraíba



Dados Pessoais:

Nome Civil:

Nome Social:

Endereço Permanente Completo:

CEP

Cidade:

Estado:

Telefone ()

Fax ()

Celular ()

E-Mail:

Filiação:

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil:

Sexo:

Naturalidade:

Nacionalidade:

País de Nascimento:

Carteira de Identidade:

Órgão:

Data de Emissão:

CPF:

____/____/____

INDIQUE A LINHA DE PESQUISA (Indique linha(s) de pesquisa em que pretende atuar)

Para que seu pedido de inscrição no Programa seja aceito, será necessário que todos os documentos relacionados no Edital sejam entregues à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química nos prazos estabelecidos pelo referido Edital.

Assinatura:

Data: ____/____/____

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* do candidato à bolsa de Pós-Doutorado da FAPESQ/PB, de acordo com documentos comprobatórios. (Modelo Lattes/CNPq)

Nome: _____

ITEM	Pontuação				Total de pontos
	Área de Química	Num de pontos	Áreas Afins	Num de pontos	
Doutorado pleno fora do Brasil	600		300		
Doutorado sanduíche fora do Brasil	400		200		
Estágio Pós-Doutorado realizado no exterior (por ano)	400		200		
Estágio Pós-Doutorado no Brasil ou Desenvolvimento Científico Regional (DCR) realizado (por ano)	200		100		
*Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos)	50,0		25,0		
*Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos)	10,0		5,0		
*Artigo publicado ou aceito (<i>apresentação do documento de aceite</i>) com fator de impacto (JCR) ≥ 1 dentro das linhas de pesquisa objeto da Chamada	100 x fator de impacto		50 x fator de impacto		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante concluído – 2 semestres)	100,0		50,0		
Orientação de Mestrado concluída ^b	300		200		
Co-Orientação de Mestrado concluída ^b	100		50		
Orientação de Doutorado concluída ^b	500		300		
Co-Orientação de Doutorado concluída ^b	200		100		
*Patente depositada (com número de depósito, máximo 4 patentes)	100		50		
Patente depositada (licenciada)	400		200		
*Autoria de livro com ISBN ^{b,c}	200		100		
*Capítulo de livro com ISBN ^{b,c}	50,0		25,0		
Prêmio Internacional	100,0		50,0		
Prêmio Nacional	50,0		25,0		
Prêmio Regional ou Local	25,0		12,5		
*Coordenação de Projetos aprovados por agência de fomento (apresentação do Termo de Concessão)	400		200		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

* A partir de 2023, inclusive.

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.

^aDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^bA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o proponente como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas.

^cPara a comprovação da autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.